



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 044/2015.

Abrir crédito suplementar por superávit financeiro fontes vinculadas no orçamento para exercício 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 700/2015 de 11/03/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de 27.158,79 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	26.782.1109.2.016	* 512	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	4.4.90.51.00	27.158,79
TOTAL						27.158,79

* 512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1º b).

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de março de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito